



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 503/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA IMPLANTAR A INFRAESTRUTURA URBANA NECESSÁRIA NO TERRENO VENCEDOR DA CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO DE Nº 62239350 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDU/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar a infraestrutura urbana necessária no terreno vencedor da Chamada Pública do Processo de nº 62239350 da Secretaria de Estado da Educação – SEDU/ES, onde será construída pelo Estado a nova sede da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Juvenal Nolasco”;

Art. 2º. As obras de infraestrutura urbana compreende em:

- I – terraplanagem;
- II – aterro ou desaterro;
- III – rede de drenagem;
- IV – rede elétrica;
- V – demais serviços atestados e requeridos pelo setor de engenharia;

Art. 3º. Fica também expressamente autorizado, que em caso de necessidade, poderá o Poder Executivo Municipal recorrer a maquinário e mão-de-obra terceirizada;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 07 de junho de 2013.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal
aos sete dias do mês de junho de dois mil e treze.
(07/06/2013).*

Wellington José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração